



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 017/2017

I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2017**, de autoria do Vereador Rhuan Ribeiro de Araújo – PP, que concede o título de cidadã donainesense a senhora DÉBORA MARIA MOREIRA, conhecida como Débora de Guilherme.

A proposta em questão foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2017.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição foi encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do já citado Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar a proposição em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 30 de outubro de 2017, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Rosilene Ferreira de Lima, Jairo Teixeira Esperidião, Ivonaldo Rodrigues da Silva e o Assessor Jurídico da Casa, Dr. Giordano Bruno Cantidiano de Andrade.

Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes. Dona Inês, em 30 de outubro de 2017.

Rosilene Ferreira de Lima
Rosilene Ferreira de Lima
Presidente

Jairo Teixeira Esperidião
Jairo Teixeira Esperidião
Relator

Ivonaldo Rodrigues da Silva
Membro